

processo administrativo n. 561514-2014.3, nos termos do Art. 17, II, “a”, da Lei 8.666/93 e Resolução n° 09/2013-GP.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RESOLVE:

BAIXAR POR INSERVIBILIDADE PARA INUTILIZAÇÃO bens móveis inservíveis irrecuperáveis a este Poder Judiciário, lotados na Comarca de Brusque, mediante processo administrativo n. 571155-2015.0, nos termos do Art. 18°, § 1°, da Resolução n. 09/2013-GP.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RESOLVE:

BAIXAR POR INSERVIBILIDADE PARA INUTILIZAÇÃO bens móveis inservíveis irrecuperáveis a este Poder Judiciário, lotados na Comarca de Correia Pinto, mediante processo administrativo n. 568706-2015.3, nos termos do Art. 18°, § 1°, da Resolução n. 09/2013-GP.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RESOLVE:

BAIXAR POR INSERVIBILIDADE PARA INUTILIZAÇÃO bens móveis inservíveis irrecuperáveis a este Poder Judiciário, lotados na Comarca de Itapoá, mediante processo administrativo n. 563516-2014.0, nos termos do Art. 18°, § 1°, da Resolução n. 09/2013-GP.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RESOLVE:

BAIXAR POR INSERVIBILIDADE PARA INUTILIZAÇÃO bens móveis inservíveis irrecuperáveis a este Poder Judiciário, lotados na Comarca de Anita Garibaldi, mediante processo administrativo n. 464779-2012.3, nos termos do Art. 18°, § 1°, da Resolução n. 09/2013-GP.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RESOLVE:

TRANSFERIR à Secretaria de Justiça e Cidadania - Unidade Prisional Avançada de São Francisco do Sul, CNPJ: 13.586.538/0001-71, bens móveis inservíveis ao Poder Judiciário e lotados na Comarca de São Francisco do Sul, mediante processo administrativo n. 494633-2013.2, nos termos do Art. 17, II, “a”, da Lei 8.666/93 e Resolução n° 09/2013-GP.

Academia Judicial

Resolução

RESOLUÇÃO AJ N. 1/2016*

Disciplina a utilização da ferramenta Wikilex.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ACADEMIA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA, nos termos do art. 26 de seu Regimento Interno, por seu DIRETOR-EXECUTIVO, considerando a necessidade de se estabelecerem parâmetros de utilização da ferramenta Wikilex,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Denomina-se Wikilex a ferramenta de construção coletiva desenvolvida em conjunto pela Academia Judicial e pela Diretoria de Tecnologia da Informação destinada a edição e pesquisa jurídica pelos usuários do Poder Judiciário de Santa Catarina, assim como à consulta livre e gratuita por toda a sociedade, por meio da rede mundial de computadores.

Art. 2° São princípios que orientam a Wikilex:

I - liberdade: os colaboradores são livres para expressar-se e contribuir com conteúdos para o aprimoramento do conhecimento jurídico institucional;

II - iniciativa: as iniciativas de construção de conteúdo corporativo e a participação proativa de cada colaborador são incentivadas;

III - coparticipação: o conteúdo divulgado é compartilhado por todos os autores, portanto não há um detentor dos artigos ou dos documentos publicados;

IV - ética: a boa-fé é pressuposto, e espera-se um comportamento ético balizado pelas políticas de uso do Wikilex; e

V - responsabilidade: espera-se uma colaboração responsável e construtiva, em termos de conteúdo e conduta, de forma a aperfeiçoar a organização.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO EDITOR DENOMINADO USUÁRIO

Art. 3° Denomina-se usuário o magistrado, servidor ou colaborador do Poder Judiciário que possua usuário cadastrado e senha de acesso à página institucional.

Parágrafo único. Compete a cada usuário a inserção de conteúdo destinado à disseminação do conhecimento, em conformidade com os campos disponíveis para edição.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO MODERADOR

Art. 4° Denomina-se moderador o servidor do quadro de pessoal do Poder Judiciário, indicado pelo coordenador e designado por portaria do Diretor-Executivo da Academia Judicial, ao qual compete o controle de versionamento dos documentos e o acompanhamento da ferramenta colaborativa, com a supervisão das inserções publicadas, podendo alterá-las e suprimi-las a qualquer tempo, para a adequação do conteúdo.

§ 1° A atividade de edição do moderador não causa em nenhuma situação dano passível de reparação aos usuários.

§ 2° A atividade de moderador poderá ser exercida individualmente ou por uma equipe, a qual será denominada equipe de moderadores e será gerida por moderador indicado pelo coordenador da matéria ou do conjunto de matérias.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR

Art. 5° O coordenador será indicado pelo coordenador-geral do projeto e designado por portaria do Diretor-Executivo entre os magistrados do Poder Judiciário.

Parágrafo único. Compete ao coordenador da matéria ou do conjunto de matérias a análise e decisão sobre questões apresentadas pelo moderador que extrapolem sua atuação e sejam essenciais ao funcionamento da ferramenta, bem como a resolução de conflitos entre usuários e moderadores.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR-GERAL DO PROJETO

Art. 6° O coordenador-geral do projeto será o Diretor de Pesquisa e Aprimoramento Institucional da Academia Judicial.

Parágrafo único. Compete ao coordenador-geral a indicação dos coordenadores e a definição de políticas, metodologias e orientações de pesquisa, entre outras atividades correlatas.

CAPÍTULO VI

DAS REGRAS DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO WIKILEX COMUNS A TODOS OS EDITORES

Art. 7° São orientações para a utilização da Wikilex:

I - devem-se utilizar os modelos de citação e referência disponibilizados pelo moderador no ambiente colaborativo;

II - a publicação de conteúdo é livre, devendo-se respeitar a estrutura de menu da Wikilex;

III - a regra é a imparcialidade, evitando-se opiniões, defesas de pontos de vista, publicidade explícita e links de páginas para pesquisas de opinião;

IV - não se recomenda a identificação pessoal das contribuições em artigos, mesmo que seja o autor, pois o objetivo é disponibilizar conteúdo coletivo;

V - a conduta ética é essencial e reflete-se por meio do respeito aos outros colaboradores, independentemente da divergência de opiniões; e VI - o conteúdo deverá ser escrito em português, respeitando-se as regras da norma culta, e deve-se evitar o uso de registros em letra maiúscula.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O usuário renuncia expressamente aos direitos autorais de suas citações pessoais em favor do Poder Judiciário de Santa Catarina, para utilização em seu portal de forma livre e irrestrita.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Academia Judicial, em consonância com o disposto nesta resolução e na legislação em vigor.

Art. 10. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 16 de junho de 2016.

DESEMBARGADOR LUIZ CÉZAR MEDEIROS

DIRETOR-EXECUTIVO

*Republicado por incorreção

Diretoria de Orçamento e Finanças

Relação

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RELAÇÃO Nº 483/2016

Afastamentos com Concessão de Diárias

(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
JOSE LUCIANO TERHORST	AUDITOR INTERNO	Navegantes - SC	27/06/2016	01/07/2016	Auditoria nos Recolhimentos do FRJ
AFONSO HOELTGERBAUM FILHO	AUDITOR INTERNO	Navegantes - SC	27/06/2016	01/07/2016	Auditoria nos Recolhimentos do FRJ
BLEVIO NUNES	AUDITOR INTERNO	Navegantes - SC	27/06/2016	01/07/2016	Auditoria nos Recolhimentos do FRJ
NILTON ALBIERI FERREIRA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Santa Cecília - SC	23/06/2016	24/06/2016	Visita Técnica
ANNA CLAUDIA BATTISTI	ARQUITETO	Balneário Camboriú - SC	23/06/2016	23/06/2016	Fiscalização e vistoria de obras pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura
CAROLINE GHISI SILVA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Navegantes - SC	22/06/2016	23/06/2016	Fiscalização e vistoria de obras pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RELAÇÃO Nº 484/2016

Afastamentos com Concessão de Diárias

(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
ADROALDO MANDEL DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	Joinville - SC	21/06/2016	21/06/2016	Recolhimento de processo para arquivamento

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RELAÇÃO Nº 485/2016

Afastamentos com Concessão de Diárias

(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
MANOEL LUIZ GONCALVES	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	Lages - SC	22/06/2016	24/06/2016	Serviços e manutenção na área de informática

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RELAÇÃO Nº 486/2016

Afastamentos com Concessão de Diárias

(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
PABLO VINICIUS ARALDI	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	Florianópolis - SC	13/04/2016	16/04/2016	Capacitação Academia Judicial
ANDREA FABENI TOSTES	TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR	Guarimirim - SC	25/06/2016	25/06/2016	Capacitação Academia Judicial
GUILHERME NUNES BORN	JUIZ DE DIREITO DE 2º GRAU	Brasília - DF	27/06/2016	27/06/2016	Participação em Cursos, Congressos, Seminários, Workshops e afins
SUSILANE FATIMA REBELATO PAZA	AGENTE DE PORTARIA E COMUNICAÇÃO	Florianópolis - SC	26/06/2016	02/07/2016	Capacitação Academia Judicial
DANIEL MORO DE ANDRADE	ANALISTA DE SISTEMAS	São Paulo - SP	27/06/2016	29/06/2016	Capacitação Academia Judicial
QUITERIA TAMANINI VIEIRA PERES	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL	Florianópolis - SC	23/06/2016	24/06/2016	Capacitação Academia Judicial
ROSANGELA CORREA MENIN	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Florianópolis - SC	26/06/2016	02/07/2016	Capacitação Academia Judicial

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RELAÇÃO Nº 487/2016

Afastamentos com Concessão de Diárias

(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
ROSEMERI STEIN	ASSISTENTE SOCIAL	Florianópolis - SC	27/06/2016	27/06/2016	Cooperação
EDISON ALVANIR ANJOS DE OLIVEIRA JUNIOR	JUIZ SUBSTITUTO	Anita Garibaldi - SC	27/06/2016	30/06/2016	Substituição de magistrado
VOLNEI ANTONIO CORREA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	Criciúma - SC	27/06/2016	01/07/2016	Condução de magistrados/ servidores em veículo oficial
BEATRIZ SUELO SPESSATO	ASSISTENTE SOCIAL	Mondai - SC	27/06/2016	27/06/2016	Reunião
JOELSON CAMPOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	São João Batista - SC	27/06/2016	01/07/2016	Condução de magistrados/ servidores em veículo oficial
GISELLE DE SOUZA LEBREGO	ESTAGIÁRIO DO ENSINO SUPERIOR - SERVIÇO SOCIAL	Bocaina do Sul - SC	15/06/2016	15/06/2016	Deslocamento de Assistente Social em atividades inerentes ao cargo
ROBSON LUZ VARELLA	DESEMBARGADOR	Brasília - DF	22/06/2016	23/06/2016	Representar o TJ em eventos diversos
DOUGLAS VINICIUS SIMONATTO	COMISSÁRIO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	Faz do Iguazu - PR	20/06/2016	24/06/2016	Cumprimento de mandados na área de infância e juventude
MARLENE ZULIAN	ASSISTENTE SOCIAL	São José - SC	23/06/2016	24/06/2016	Cooperação
CRISTIANE APARECIDA DUARTE	OFICIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	João de Deus - SC	18/06/2016	18/06/2016	Cumprimento de mandados na área do Oficialato da Justiça
RAQUEL IRACY DA COSTA CAMARA	COMISSÁRIO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	Faz do Iguazu - PR	20/06/2016	24/06/2016	Cumprimento de mandados na área de infância e juventude
EDUARDO BONNASSIS BURG	JUIZ SUBSTITUTO	Guarimirim - SC	20/06/2016	24/06/2016	Substituição de magistrado
ANTONIO MARCOS DECKER	JUIZ SUBSTITUTO	Balneário Camboriú - SC	20/06/2016	24/06/2016	Substituição de magistrado
RIMENEZ TUON	CHEFE DE SECRETARIA DO FORO	Florianópolis - SC	27/06/2016	29/06/2016	Grupo de trabalho
RAFAEL ESPINDOLA BERNDT	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	Trombudo Central - SC	22/06/2016	22/06/2016	Substituição de magistrado
TAISA NOGUEIRA LAVINA	OFICIAL DE JUSTIÇA	Brasão do Norte - SC	27/06/2016	28/06/2016	Cooperação